LEI MUNICIPAL Nº 437/2013

Data: 22 de abril de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com artigo 5º da Lei Municipal nº 421/2012 – LOA 2013, conforme abaixo:

Suplementação

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Departamento de Saúde
103010014.1056 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
34490 Aplicações Diretas (45) FR 30200.....R$ 1.300,00
34490 Aplicações Diretas (46) FR 66408.....R$ 17.146,48
Total das Suplementações.....R$ 18.446,48

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão dos créditos adicionais especiais, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de abril de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL